



## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual **aquisição de grameador automático e impressora matricial autenticadora** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 29242/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R\$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais), à empresa **SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** – CNPJ nº. 67.642.736/0001-34; **Item 02**, no valor de **R\$ 19.780,00** (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), à empresa **COMPUSET INFORMATICA LTDA** – CNPJ nº. 65.529.489/0001-39, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 261-275 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 01 e 02**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de março de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 032/2018 – DVCC/TJ

**1. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 025/2016-FUNJEAM

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/026421-TJ

**3. DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2018.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 motoristas, correspondendo ao percentual de 20,00% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de apoio operacional, com a contratação de motoristas, em decorrência da adesão a Ata de registro de preços vinculada do Pregão Eletrônico nº 02/2015, formalizada por Coordenação Regional do Rio Negro – FUNAI, conforme as quantidades, exigências e estimativas especificadas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste pacto. .

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 54.113,27 (Cinquenta e quatro mil cento e treze reais e vinte e sete

centavos), referente ao valor de acréscimo aplicado ao período de **16/03/2018** até o fim da vigência do contrato. O novo desembolso mensal referente ao contrato já acrescido passa a ser de R\$ 49.443,60 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Natureza da Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00263, de 20/02/2018, no valor de R\$ 73.616,12 (Setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a novembro de 2018, conforme a vigência do contrato.

**9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 18 de novembro de 2017.

Manaus, 07 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### ERRATA nº 002/2018 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 006/2018-FUNJEAM**

Data da Assinatura: 27/02/2018

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO, onde se lê:**

“O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 278.913,96 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).**”

**Leia-se:**

“O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 277.497,00 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).**”

Manaus/AM, 08 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas